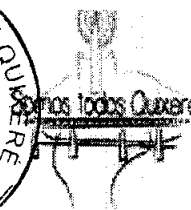
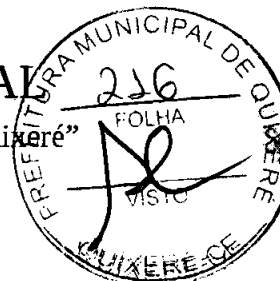




GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250109/0006-24

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº DI 0046/2025 - SEDUC, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, a Sra. MARIA ELENEIDE MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, Secretária Municipal e Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré/CE, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao fornecedor vencedor dos respectivos itens conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

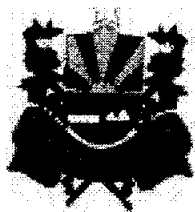
A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

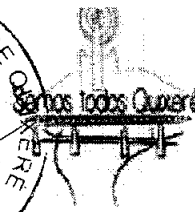
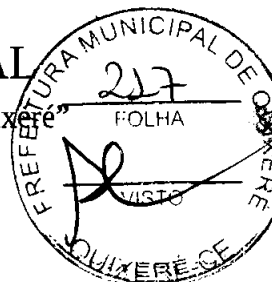
18.530.643/0001-02 - SYNTERIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

1 - LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE CONTRATOS	propria	10,00	Mês	1.003,33	950,00	9.500,00
2	PLATAFORMA WEB PARA VIRTUALIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO E GESTÃO DOS PROCESSOS CONTÁBEIS INTEGRADO COM ASSINATURA ELETRÔNICA	propria	10,00	Mês	3.413,33	3.200,00	32.000,00
3	PLATAFORMA WEB E APLICATIVO MOVEL PARA ASSINATURA ELETRÔNICA	propria	10,00	Mês	906,67	890,00	8.900,00
4	IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE CONTRATOS	propria	1,00	Serviço	1.476,67	1.450,00	1.450,00
5	IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA WEB PARA VIRTUALIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO E GESTÃO DOS PROCESSOS CONTÁBEIS INTEGRADO COM ASSINATURA ELETRÔNICA	propria	1,00	Serviço	1.916,67	1.900,00	1.900,00



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

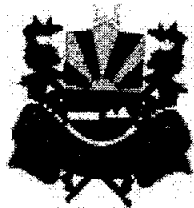


6	IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA WEB E APLICATIVO MOVEL PARA ASSINATURA ELETRÔNICA	propria	1,00	Serviço	1.200,00	1.100,00	1.100,00
VALOR TOTAL							54.850,00

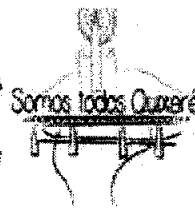
Adjudicado para SYNTERIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 18.530.643/0001-02, pelo melhor valor de R\$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), em 31/03/2025.

Quixeré/CE, 31 de março de 2025.


Maria Eleneide Fernandes de Brito
ORDENADORA DE DESPESAS
Secretária de Educação - Portaria nº 005.01.02.2024
Município de Quixeré/CE



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250109/0006-24

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, a Senhora MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, SECRETÁRIA MUNICIPAL e ORDENADORA DE DESPESAS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de QUIXERÉ/CE, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº DI 0046/2025 - SEDUC, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

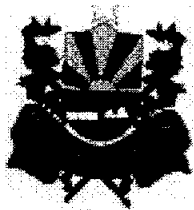
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

18.530.643/0001-02 - SYNTERIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

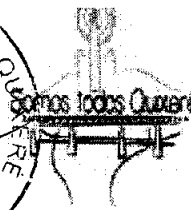
1 - LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE CONTRATOS	propria	10,00	Mês	1.003,33	950,00	9.500,00
2	PLATAFORMA WEB PARA VIRTUALIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO E GESTÃO DOS PROCESSOS CONTÁBEIS INTEGRADO COM ASSINATURA ELETRÔNICA	propria	10,00	Mês	3.413,33	3.200,00	32.000,00
3	PLATAFORMA WEB E APLICATIVO MOVEL PARA ASSINATURA ELETRÔNICA	propria	10,00	Mês	906,67	890,00	8.900,00
4	IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE CONTRATOS	propria	1,00	Serviço	1.476,67	1.450,00	1.450,00
5	IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA WEB PARA VIRTUALIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO E GESTÃO DOS PROCESSOS CONTÁBEIS INTEGRADO COM ASSINATURA ELETRÔNICA	propria	1,00	Serviço	1.916,67	1.900,00	1.900,00
6	IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA WEB E APLICATIVO MOVEL PARA ASSINATURA ELETRÔNICA	propria	1,00	Serviço	1.200,00	1.100,00	1.100,00
VALOR TOTAL							54.850,00

Homologado para SYNTERIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 18.530.643/0001-02, pelo melhor valor de R\$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), em 31/03/2025.

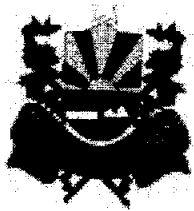


GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



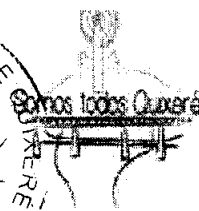
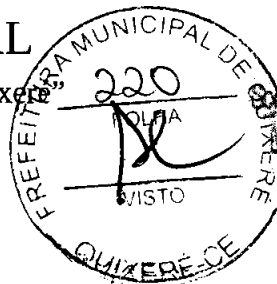
Quixeré/CE, 31 de março de 2025.


Maria Eleneide Fernandes de Brito
ORDENADORA DE DESPESAS
Secretária de Educação - Portaria nº 005.01.02.2024
Município de Quixeré/CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº DI 0046/2025 - SEDUC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250109/0006-24

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).,

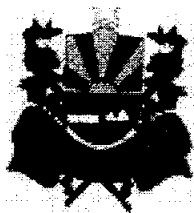
CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

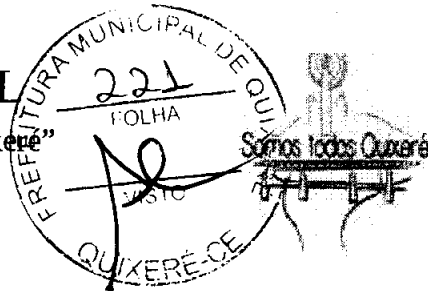
CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº DI 0046/2025 - SEDUC, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de serviço para a implantação de uma plataforma web, tipo SaaS integrada, para atender a gestão administrativa da Secretaria Municipal de Educação, garantindo eficiência, transparência e conformidade com as normativas vigentes.

PROPONENTE:SYNTERIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

Diante do exposto, a SECRETÁRIA MUNICIPAL e ORDENADORA DE DESPESAS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Quixeré/CE, 31 de março de 2025


Maria Eleneide Fernandes de Brito
ORDENADORA DE DESPESAS
Secretária de Educação - Portaria nº 005.01.02.2024
Município de Quixeré/CE